BOLETIM EXTRAORDINÁRIO Nº 1/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL:
IMPACTO NA RCL AJUSTADA E NA DESPESA COM PESSOAL



APRESENTAÇÃO

O Sistema de Previdência Social no Brasil é dividido da seguinte forma: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, art. 201 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988); Regime de Previdência Complementar – RPC, art. 202 da CF/1988; e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, art. 40 da CF/1988.

No Estado do Espírito Santo, entre os 78 municípios existem um RPPS estadual e 34 RPPS municipais¹, gerenciados por um instituto próprio. Desses 34, 12 possuem a "segregação de massa"², que ocorre quando o instituto de previdência municipal separa os servidores em dois grupos, ou duas massas, distribuindo os segurados em fundos independentes: Fundo Financeiro (com regime de repartição simples, originariamente deficitário) e o Fundo Previdenciário (com regime de capitalização, originariamente superavitário). Os outros 22 municípios que possuem RPPS não realizaram a segregação de massa³.

Como princípios constitucionais específicos dos RPPS para a garantia dos benefícios, destacam-se o caráter contributivo e solidário do regime e seu equilíbrio financeiro e atuarial⁴. Com a necessidade de manter sustentável o regime, as ações de gestão do RPPS deverão ser balizadas pelo equilíbrio do plano de benefícios, tanto em seu aspecto de equilíbrio financeiro, a cada exercício, quanto de equilíbrio atuarial, a longo prazo. Para tanto, devem ser assegurados recursos suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros.

¹ 42 municípios optaram pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). 2 municípios (Castelo e São Mateus) estão com o RPPS em extinção, migrando para o RGPS.

² Os 12 municípios <u>com</u> segregação de massa são: Anchieta, Boa Esperança, Cariacica, Guarapari, Jerônimo Monteiro, Linhares, Mimoso do Sul, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Viana, Vila Velha e Vitória.

³ Os 22 municípios <u>sem</u> segregação de massa são: Águia Branca, Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Guaçuí, Ibiraçu, Iconha, Itapemirim, João Neiva, Mantenópolis, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, Serra e Vargem Alta.

⁴ Reforçado no artigo 69 da LRF: "Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial."



Uma ferramenta fundamental para se alcançar o equilíbrio é o "plano de custeio". Nele, o atuário (profissional responsável por todos os cálculos envolvidos) consegue estabelecer os valores que serão necessários para garantir o pagamento das obrigações referentes aos benefícios (aposentadoria e pensão) dos planos, bem como das despesas administrativas (os custos para administrar os planos). Especificamente, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, define que:

ANEXO VI

APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

[...]

Seção I

Conceitos

Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

[...]

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

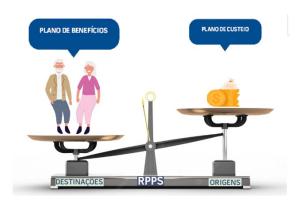
XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

Em suma, o Plano de Custeio define o montante de recursos (expresso pela aplicação de alíquotas sobre bases de cálculo) necessário ao financiamento do plano de benefícios do RPPS e à taxa de administração.



O RPPS pode apresentar déficits correspondentes às insuficiências imediatas (déficit financeiro) ou projetadas (déficit atuarial) para o pagamento de benefícios previdenciários. Os déficits são considerados financeiros quando correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês, no exercício atual, e os déficits atuariais quando representam valores necessários ao equilíbrio futuro do regime, projetados no futuro e analisados a valor presente.



De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998, os entes são responsáveis pela cobertura dos déficits financeiros. Em caso de déficit atuarial, deverão ser adotadas as medidas previstas no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, quais sejam: I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos; II - segregação da massa; III - aporte de bens, direitos e ativos; e IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios.

Ressalta-se que temos o Fundo em capitalização como o plano padrão. Em caso de segregação da massa, teremos o Fundo em repartição, que implica em insuficiências financeiras a serem suportadas pelo ente. Disso, decorre que poderemos ter a situação de déficits previdenciários do tipo financeiro e atuarial, sendo que o déficit financeiro poderá se apresentar tanto no Fundo em repartição como no Fundo em capitalização. Por outro lado, o déficit atuarial somente deve constar no Fundo em capitalização⁵.

⁵ Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte



O foco deste estudo é o equacionamento do déficit atuarial mediante o Plano de Amortização aplicado no caso de Fundos Previdenciários (regime capitalizado) com déficit atuarial até 2022. Dessa forma, serão abrangidos os seguintes municípios capixabas:

- Sem segregação de massa (22): Águia Branca, Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Guaçuí, Ibiraçu, Iconha, Itapemirim, João Neiva, Mantenópolis, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, Serra e Vargem Alta.
- Com segregação de massa (2)⁶: São José do Calçado e Vila Velha.

Especificamente, busca-se avaliar qual será o impacto na RCL ajustada e na despesa com pessoal, ao longo de toda a vigência do plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, considerando estática a estrutura de receitas e despesas do exercício de 2022.

Este estudo foi elaborado ao longo do segundo semestre de 2023 pelo Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos (NATR) sob a supervisão do Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência (NPPREV), estando a frente os auditores Robert Luther Salviato Detoni e Miguel Burnier Ulhoa, respectivamente, em cada Núcleo.

_

decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização. **No RPPS, o fundo em capitalização existe independentemente da segregação da massa.** Ele representa um sistema estruturado, no qual seu plano de custeio deve ser estabelecido de forma a cobrir o custo de cada benefício.

⁶ Observações: 1) O RPPS de Rio Novo do Sul implementou a segregação de massa e extinguiu o plano de amortização, tendo em vista o superávit atuarial do Fundo Previdenciário Capitalizado, estando, portanto, fora do escopo deste estudo. 2) Não considera o RPPS de Cariacica, pois seu plano foi instituído apenas em 02/05/2023, embora já estivesse previsto na avaliação atuarial de 31/12/2022. 3) Boa Esperança, Mimoso do Sul e Viana: nenhum deles possuía plano de amortização no exercício de 2022, ensejando sua exclusão do estudo. Viana implementou o seu plano apenas no exercício de 2023. Além disso, Boa Esperança e Mimoso do Sul extinguiram os planos de amortização no momento da segregação de massas em 2015.



CONTEXTUALIZAÇÃO CONCEITUAL

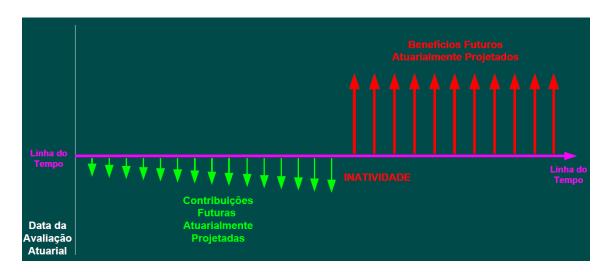
Déficit atuarial

Segundo o Anexo VI, art. 2º, inciso XII, da Portaria MTP nº 1.467/2022,

XII - deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

O conceito pode ser entendido pela visualização das figuras a seguir⁷.

Inicialmente, temos as projeções das contribuições⁸ projetadas durante a atividade do servidor e os futuros benefícios a serem pagos a partir da inatividade do servidor (fase pós-emprego).⁹



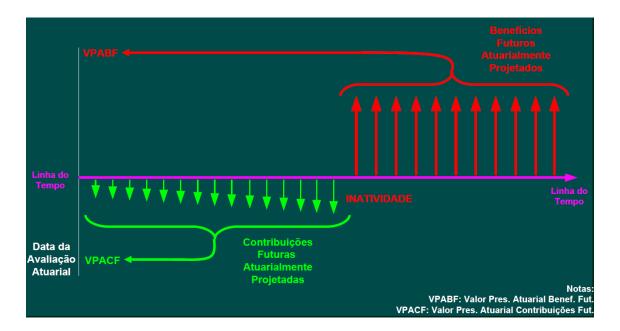
⁷ Extraídas da apresentação realizada no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS´s, realizado em Brasília/DF, nos dias 8 a 10 de novembro de 2017. Painel: Gestão atuarial do RPPS. Palestrantes: Wilma Torres e Robson Fontoura.

⁸ IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS: "70. O plano de custeio do RPPS deve prever as contribuições a cargo do ente federativo (patronal), bem como dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, as quais representam as fontes obrigatórias de financiamento dos benefícios geridos pelo RPPS"

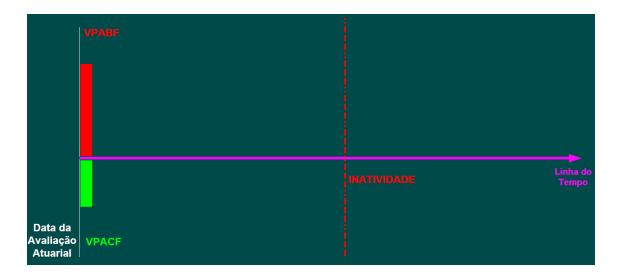
⁹ IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS: "57. A mensuração das obrigações em relação aos benefícios (VABF) é influenciada por uma série de variáveis, como a garantia de paridade, a cobertura de benefícios e as pessoas a serem seguradas, assim como pelos pressupostos atuariais a exemplo do regime financeiro, das probabilidades de sobrevivência, morte e invalidez e das taxas de juros, dentre outros, mas não pelo método de financiamento."



Para o cálculo do resultado atuarial, é necessário trazer a valor presente tanto os benefícios futuros quanto as contribuições projetadas.



Assim, cada fluxo de benefício e cada fluxo de contribuição são trazidos para o tempo atual e somados em suas respectivas posições.



A Provisão Matemática (PM) é determinada pela diferença entre o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VPABF) e o Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras (VPACF), ou seja, PM = VPABF - VPACF. Assim, deve-se estabelecer critérios sólidos e bem fundamentados para a escolha do método de



financiamento, dado sua interferência na PM. As provisões matemáticas nos RPPS equivalem ao valor presente da obrigação líquida de benefício definido.

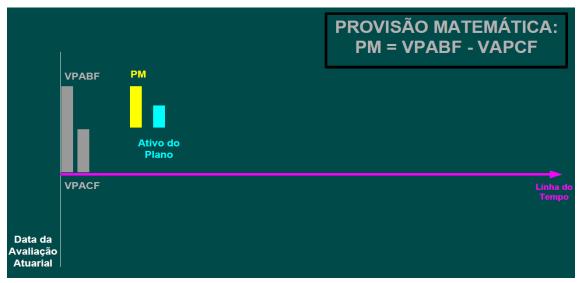


Graficamente, temos a seguinte Provisão Matemática:





Para se chegar ao Resultado Atuarial¹⁰, temos que considerar os ativos garantidores¹¹



Resultando, graficamente, em:

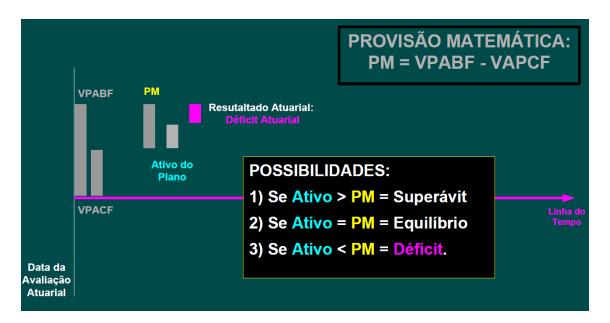


¹⁰ Anexo VI, art. 2º, inciso XLI, da Portaria MTP nº 1.467/2022: "resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;"

¹¹ Anexo VI, art. 2º, inciso IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022: "ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;"



Apresentando três possibilidades de resultado: superávit, equilíbrio e déficit.



Equacionamento do déficit atuarial mediante o plano de amortização

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 56, disciplina que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos na Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar o seguinte:

- I garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;
- II que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;
- III não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e
- IV contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.



E o artigo 57 da mesma Portaria acresce que:

Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do deficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.

§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.

§ 2º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das alíquotas suplementares e valores dos aportes para todo o período.

O equacionamento de déficit atuarial é a decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Em caso de a avaliação indicar déficit atuarial, uma das alternativas a serem adotadas é a implementação por lei de plano de amortização para o seu equacionamento. O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de **alíquota de contribuição** suplementar¹² ou em aportes¹³ mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

-

¹² Art. 2º, inciso IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022: "II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;"

¹³ Valores periódicos preestabelecidos no plano de amortização como contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, visando o equilíbrio atuarial do regime.





O plano de amortização é a assunção formal (lei estabelecida pelo ente) de obrigação pela cobertura do compromisso acumulado do regime previdenciário até a data de cálculo, decorrente de eventos passados (serviço já prestado pelo beneficiário do regime), sem lastro financeiro correspondente na mesma data. Com efeito, atende ao conceito de ativo já que é um recurso econômico¹⁴ presente controlado pelo RPPS (a legislação assegura que os recursos serão utilizados para pagar benefícios previdenciários) como resultado de eventos passados (serviços já prestados pelos servidores no passado que geraram o direito destes de quanto as suas pensões e aposentadorias).

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME, caso o método adotado de equacionamento do déficit atuarial seja o dos aportes periódicos com valores preestabelecidos, previstos em plano de amortização instituído em lei, embora atuarialmente tenham a mesma concepção das alíquotas suplementares/extraordinárias, não terão, em regra, o mesmo tratamento contábil/fiscal a elas conferido. Atuarialmente, possuem a mesma natureza das alíquotas suplementares/extraordinárias por destinarem-se ao equacionamento do déficit atuarial/cobertura do custo suplementar, e diferenciarem-se por, ao invés de estarem expressos em percentuais incidentes sobre a folha, já serem definidos como expressão monetária - como valores preestabelecidos. Contudo, as contribuições patronais se inserem no conceito de encargo social, pois suas alíquotas são calculadas com base na folha de pagamento, ao passo que os aportes se

¹⁴ Recurso econômico é todo item com potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos.



desvinculam desse montante e são tratados como prestações pecuniárias para o pagamento/equacionamento do déficit. Esses aportes se aplicam tanto para RPPS sem segregação da massa, quanto para RPPS com segregação da massa, nesse caso, somente para o Fundo em Capitalização.



PRIMEIRA ANÁLISE: PERFIL DOS RPPS COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Esta análise busca informações qualitativas dos RPPS, objeto do estudo, quanto ao percentual da alíquota patronal¹⁵, à espécie adotada¹⁶ (alíquota suplementar ou aporte atuarial), ao ano de implantação/revisão do plano de amortização, à evolução do percentual da alíquota ou do valor do aporte¹⁷ e à extensão ou não do prazo do plano.

Metodologia

Levantaram-se as leis publicadas em cada ente relacionadas ao plano de amortização e os valores estabelecidos para a alíquota suplementar ou o aporte atuarial. Em seguida, os dados foram expostos numa tabela.

Resultados dos dados

¹⁵ Alíquota patronal mais recente vigente até 2022.

¹⁶ A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

¹⁷ Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.



O Apêndice A mostra o perfil dos RPPS objeto deste estudo (com plano de amortização). Os dados permitem observar no geral que:

- 20% é a média das alíquotas patronais adotadas mais recentemente.
- Os anos 2018 e 2020 têm o maior número de leis publicadas (15 e 16 em cada ano, respectivamente) para estabelecer um novo plano de amortização. Em seguida, vêm os anos 2017 e 2019 (12 e 13 leis publicadas em cada ano respectivamente).
- Dos 24 RPPS estudados, 10 optaram pela alíquota suplementar e 14 pelos aportes periódicos atualmente. Desses 14 RPPS, 12 tinham optado pela alíquota suplementar antes e somente 2 optaram pelos aportes desde o início.
- Entre os anos 2006 e 2022, foram elaborados 145 planos pelos 24 RPPS estudados, uma média de 6 planos por município no período. Entretanto, a média não é representativa, pois 11 RPPS do total de 24 (46%) alteraram o plano durante mais da metade do período de tempo de sua existência, sendo que, 1 RPPS (Iconha) alterou o plano de amortização 13 vezes durante 14 anos e outro (Guaçuí) 10 vezes durante 13 anos.
- 20 RPPS¹⁸ do total de 24 (92%) estenderam o prazo final para a amortização do déficit atuarial nos planos mais recentes em relação ao primeiro plano.
- 1 RPPS (Alegre) está prevendo, atualmente, alíquota acima de 100% no final do plano de amortização.
- 6 RPPS, do total de 10 que adotaram alíquota suplementar, mais que dobraram a alíquota final do plano de amortização mais recente em relação à alíquota final do primeiro plano de amortização elaborado. Foram observadas as seguintes variações¹⁹: 162%, 239%, 313%, 544%, 1.003% e 203.500%. Entre esses 7 casos, apenas 1 RPPS (Alegre) não estendeu o prazo para amortização do plano.
- 2 RPPS (pela ordem: Vargem Alta e Vila Velha) diminuíram a alíquota suplementar no plano mais recente, apresentando redução de -31% e -89%,

¹⁸ Dos 24 RPPS estudados, apenas Alegre, Itapemirim, João Neiva e Santa Leopoldina não estenderam o prazo do plano de amortização.

¹⁹ São eles pela ordem: Domingos Martins, São José do Calçado, Rio Bananal, Serra, Aracruz e Alegre.



respectivamente, em relação à alíquota suplementar final do primeiro plano de amortização.

Os 2 RPPS (pela ordem: Santa Maria de Jetibá e Cachoeiro de Itapemirim) que sempre adotaram o aporte atuarial para amortização apresentaram variações de 804% e 1.409%, respectivamente, entre o valor do aporte final no plano mais recente em relação ao aporte final no primeiro plano de amortização elaborado.

Reprodução reduzida do Apêndice A

													Plano	de ar	nortiz	ação								
RPPS	Alíquota patronal*	E	spécie**						Ano d	e impl	lantaçã	šo/rev	isão d	o plar	o de :	amort	ização					Evolução da alíquota/aporte***		Estendeu o
RPPS	Aliquota patronal	Alíquota suplementar	Aporte	Foi de % p/ aporte?	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	De	Até	prazo do plano?
Águia Branca	16,84%	x					х				х	х			x		×	×	х	х	х	29,00%	33,97%	sim
Alegre	22,00%	×				x			×	×	×					×	×	×				0,05%	101,80%	não
Aracruz	17,50%	x			x				×	×				x	x	×			×			5,38%	59,35%	sim
Barra de São Francisco	24,00%		x	sim														x	x		x	55,68%	R\$ 20.871.019,60	sim
Cachoeiro de Itapemirim	17,50%		×	não					×			x								x	x	R\$ 2.501.312,62	R\$ 37.757.309,55	sim
Conceição da Barra	14,55%		x	sim						×		x					×	×	×		x	42,69%	R\$ 8.011.283,16	sim
Domingos Martins	19,00%	x							x	x	х	х	х			×		×	x	х		7,56%	19,79%	sim
Dores do Rio Preto	22,00%		x	sim				×			x				x		×	×	×		x	7,00%	R\$ 2.408.620,25	sim
Fundão	22,00%		x	sim								x			x		×		×			11,19%	R\$ 2.956.888,32	sim
Guaçuí	25,00%		x	sim					x		x	x	x		x	×	x		×	x	x	21,65%	R\$ 15.976.938,81	sim
Ibiraçú	22,00%		x	sim					×					x	x	×		×	×		x	5,10%	R\$ 5.947.592,54	sim
Iconha	21,16%		x	sim				×	×	×	x	x	x	x	x	×	×	×	×		x	6,83%	R\$ 4.552.554,74	sim
Itapemirim	22,00%		x	sim				×					x	x				×				13,75%	R\$ 14.589.221,85	não
João Neiva	23,80%		x	sim	x												x					47,85%	R\$ 9.696.354,52	não
Mantenópolis	14,94%		x	sim						x						×	×		x	x		35,23%	R\$ 7.165.863,30	sim
Pedro Canário	16,45%	×							×	×						×	×	×	×	x	x	9,37%	11,02%	sim
Rio Bananal	17,80%	x			x				x						x	x	×	x	x			2,51%	10,37%	sim
Santa Leopoldina	17,10%		x	sim							x				x	×	×					48,29%	R\$ 7.751.169,00	não
Santa Maria de Jetibá	17,20%		×	não		×		×			×			x			×	×	×	x		R\$ 703.577,97	R\$ 6.363.107,41	sim
São Gabriel da Palha	20,30%		x	sim					×						×		×		×	x	x	44,46%	R\$ 7.084.284,82	sim
São José do Calçado	19,05% / 17,22%	x												x						x		0,80%	2,71%	sim
Serra	28,00%	×						x				x				×		x				11,02%	71,00%	sim
Vargem Alta	19,88%	×							×										×			33,10%	22,70%	sim
Vila Velha	18,28%	x									x	x		x		×	×			х	x	50,00%	5,42%	sim

SEGUNDA ANÁLISE: CUSTO DE FINANCIAMENTO DO RPPS COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO E IMPACTO NA RCL E NA DESPESA COM PESSOAL

Esta análise busca calcular o custo de financiamento²⁰ total dos RPPS em decorrência do plano de amortização. Para uma melhor compreensão do impacto do plano de amortização nas finanças do ente, o custo de financiamento total é comparado com a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada (que serve de base para os limites de pessoal da LRF) e também comparado ao total da Despesa com Pessoal para fins do limite de pessoal²¹.

^{*} Alíquota patronal mais recente vigente até 2022. No caso de haver duas (x% / y%), a primeira é do Fundo Previdenciário e a segunda do Fundo Financeiro.

** A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

*** Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.

²⁰ O 'custo de financiamento' perseguido neste estudo não se refere às despesas com pagamentos de benefícios previdenciários, mas ao custo que a Administração Pública tem com o custeio do RPPS mediante as transferências financeiras que são consideradas receitas previdenciárias no RPPS.

²¹ Cabe a ressalva conceitual de que o aporte atuarial não entra no cálculo dos limites da despesa com pessoal e, portanto, será deduzido do custeio total quando comparado à despesa com pessoal para fins do limite.



Assim, o estudo apresenta três indicadores para análise:

CUSTEIO TOTAL: representa todos os gastos que o ente tem com o RPPS. É o esforço que o ente faz para financiar o regime.

CUSTEIO TOTAL / RCL ajustada: peso do RPPS em relação à RCL ajustada. É o quanto a RCL está sendo comprometida com o regime.

CUSTEIO TOTAL / Despesa com Pessoal: peso do RPPS em relação à despesa com pessoal para fins do

Todos os dados utilizados são relativos ao ano de 2022: base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais no RPPS, contribuição patronal normal, contribuição suplementar, aporte atuarial, RCL e Despesa com pessoal para fins do limite.

Metodologia

O Custeio Total é calculado adicionando-se, ao valor da alíquota normal, o valor da alíquota suplementar ou do aporte atuarial²², conforme a opção de equacionamento do déficit atuarial adotada pelo ente.

_

²² Não é necessário incluir as contribuições complementares. Elas não fazem parte das fontes de custeio do RPPS. O regime complementar está fora do RPPS. O plano de amortização não envolve o fundo de previdência complementar.



CUSTEIO TOTAL = alíquota normal + alíquota suplementar

οι

CUSTEIO TOTAL = alíquota normal + aporte atuarial

Especificamente, o Custeio Total é calculado mediante a soma das seguintes despesas:

Ent	e Federativo
	Patronal (319113 - 08, 10, 11, 12)
	+ Suplementar (319113 - 20, 21, 22, 23)
Despesas Intraorçamentárias	+ Aporte Atuarial (339197)
(empenhadas)	+ Outros (319113 - 99)
	+ DEA (319192)
	+ Ressarc./Indeniz. (319193/96)
Despesas Extraorçamentárias	+ Aporte Financeiro (FF/FP)
Resultado	= Custeio Total do RPPS

Notas:

"Outros": parcelamentos, p. ex

DEA: Despesa de exercícios anteriores

Os dados orçamentários das despesas intraorçamentárias e do aporte financeiro, bem como a RCL ajustada e a Despesa com Pessoal foram extraídos do sistema Cidades Contas do TCEES, o qual recebe as informações dos entes.

No caso da relação do Custeio Total com a RCL ajustada, foi criado uma faixa de graduação²³, conforme a seguir:

²³ Nas normas de auditoria é comum o "julgamento do auditor", que se baseia em critérios: avaliação de riscos, amostragem.

A NBASP 100 - Princípios Fundamentais da Auditoria do Setor Público

Julgamento, devido zelo e ceticismo profissionais

^{37.} Os auditores devem manter comportamento profissional apropriado, aplicando ceticismo profissional e julgamento profissional e exercendo o devido zelo ao longo de toda a auditoria.

O julgamento profissional significa a aplicação coletiva de conhecimentos, habilidades e a experiência dos membros da equipe ao processo de auditoria. Devido zelo significa que o auditor deve planejar e executar auditorias de uma maneira diligente. Os auditores devem evitar qualquer conduta que possa desacreditar seu trabalho.

Materialidade

^{41.} Os auditores devem considerar a materialidade durante todo o processo de auditoria. A materialidade é relevante em todas as auditorias. Uma questão pode ser julgada materialmente significativa se o seu





No caso da relação do Custeio Total com a Despesa com Pessoal do Ente para fins do limite²⁴, foi criado uma faixa de risco²⁵, conforme a seguir:

Peso na Despe	sa com Pessoal do Ente
Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%

Para mais uma referência de análise, foi comparado o percentual do Custeio Total do RPPS / RCL ajustada com a relação dos gastos de educação e de saúde para fins do limite constitucional sobre a RCL ajustada²⁶. Os dados foram extraídos do Painel de Controle do TCEES.







RPPS / RCL ajustada

Χ

Educação / RCL ajustada X

Saúde / RCL ajustada

conhecimento é suscetível de influenciar as decisões dos usuários previstos. Determinar a materialidade é uma questão de julgamento profissional e depende da interpretação do auditor acerca das necessidades dos usuários. Esse julgamento pode se relacionar a um item individual ou a um grupo de itens, tomados em conjunto.

²⁴ Vale lembrar, mais uma vez, que o aporte atuarial não entra no cálculo dos limites da despesa com pessoal e, portanto, será deduzido do custeio total quando comparado à despesa com pessoal para fins do limite.

²⁵ Ver nota 23 anterior.

²⁶ A relação do custeio do RPPS e dos gastos com educação e saúde com a RCL permite expressar o peso de cada item numa base comum, além do comparativo entre os municípios.



Em seguida, foi analisado, para cada Ente²⁷, o impacto da alíquota suplementar na RCL e na despesa com pessoal do Ente e do Poder Executivo ao longo do prazo de vigência do plano de amortização. No caso do aporte atuarial, foi analisado apenas o impacto na RCL ao longo do prazo de vigência do plano de amortização, uma vez que o montante do aporte atuarial não entra no cálculo da despesa com pessoal para fins de limite.

A análise de dados extrapolados para o futuro (no caso, para o período do plano de amortização) usou uma técnica simples comum nas ciências sociais: "congelar" (condição "ceteris paribus"²⁸) o efeito das demais variáveis e analisar a variável em estudo, no caso, a alíquota suplementar ou o aporte atuarial. Assim, utilizando os resultados de 2022 como base, foi retirado o valor da alíquota suplementar/aporte atuarial de 2022 e adicionado os valores futuros dessas variáveis conforme estabelecido no plano de amortização do Ente²⁹, mantendo a RCL de 2022 e a base de cálculo da contribuição patronal.

No caso do plano de amortização por via da alíquota suplementar, o percentual da despesa com pessoal do Executivo ao longo do período incluiu todo o impacto da alíquota suplementar, tendo em vista que a participação percentual do Legislativo na despesa com pessoal do ente é residual.

Resultados dos dados

-

²⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

²⁸ Ceteris Paribus (ou Coeteris Paribus), traduzido como "todo o resto mais constante" ou "mantidas inalteradas todas as outras coisas", permite que estudos que contêm uma infinidade de variáveis possam ser simplificados, mantendo-se algumas variáveis constantes, enquanto outras são alteradas para identificar o impacto delas sobre o todo. Por exemplo: Um aumento de preço de um determinado produto causa uma redução na procura, "ceteris paribus". Se houvesse variação na renda do consumidor, ou seja, sem a condição "ceteris paribus", não se poderia afirmar o mesmo a respeito da procura.

²⁹ No caso da alíquota suplementar, para se converter o percentual em valor, foi encontrada a base de cálculo da suplementar em 2022 (divisão do valor pela alíquota de 2022) que serviu de base para as alíquotas do plano de amortização ao longo do período.



O Apêndice B mostra o peso dos gastos para financiamento do RPPS na RCL ajustada em 2022, comparado com o peso dos gastos da educação e saúde na mesma base para aqueles 24 municípios que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- 2 municípios (Guaçuí e João Neiva) gastaram mais com o RPPS do que com educação e saúde, tendo como base a RCL ajustada em 2022.
- 5 municípios (Alegre, Barra de São Francisco, Mantenópolis, Santa Leopoldina e São José do Calçado) gastaram mais com o RPPS do que com saúde, tendo como base a RCL ajustada em 2022.

Reprodução reduzida do Apêndice B

Compa	rativo RPPS x Educação	X Saúde sobre RCL ajustada	- 2022
Ente	% RPPS / RCL ajustada	% Educação / RCL ajustada	% Saúde / RCL ajustada
Águia Branca	5,6%	21,7%	12,9%
Alegre	14,0%	16,7%	12,6%
Aracruz	7,5%	17,4%	12,5%
Barra de São Francisco	10,4%	18,9%	10,1%
Cachoeiro de Itapemirim	6,4%	17,9%	11,5%
Conceição da Barra	8,5%	15,2%	11,4%
Domingos Martins	3,5%	20,9%	12,1%
Dores do Rio Preto	7,6%	19,7%	14,0%
Fundão	7,9%	16,7%	15,4%
Guaçuí	16,9%	15,6%	9,2%
Ibiraçu	9,7%	16,0%	15,0%
Iconha	9,5%	18,3%	16,7%
Itapemirim	5,6%	9,8%	7,4%
João Neiva	20,0%	16,5%	10,7%
Mantenópolis	14,6%	20,1%	11,3%
Pedro Canário	4,5%	18,3%	17,0%
Rio Bananal	6,5%	22,1%	15,2%
Santa Leopoldina	15,3%	19,7%	13,9%
Santa Maria de Jetibá	5,3%	25,5%	16,6%
São Gabriel da Palha	8,4%	16,9%	13,4%
São José do Calçado	8,7%	14,3%	8,5%
Serra	7,2%	19,1%	16,2%
Vargem Alta	7,0%	19,9%	12,7%
Vila Velha	7,3%	16,5%	13,2%

Fontes: RPPS e RCL ajustada: Cidades Contas; Educação e Saúde: Painel de Controle



O Apêndice C mostra o **impacto do custo total para financiamento do RPPS na RCL ajustada e na despesa com pessoal do ente**³⁰ em 2022, classificando esse impacto de acordo com o nível baixo, moderado e alto para aqueles 24 municípios que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

Quanto ao comprometimento da RCL ajustada com o RPPS:

- 8 municípios³¹ apresentam baixo impacto do RPPS na RCL ajustada em 2022.
- 10 municípios³² apresentam moderado comprometimento da RCL ajustada em 2022 com o custeio do RPPS.
- 6 municípios³³ apresentam alto comprometimento da RCL ajustada em 2022 com o custejo do RPPS.

Quanto ao peso do RPPS na despesa de pessoal do Ente:

- 12 municípios³⁴ têm baixo risco do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.
- 7 municípios³⁵ têm risco moderado do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.
- 5 municípios³⁶ têm alto risco do impacto do RPPS na despesa com pessoal do ente em 2022.

³⁰ Neste caso, deduzindo o aporte atuarial para os optantes dessa categoria.

³¹ São eles: Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Domingos Martins, Itapemirim, Pedro Canário, Rio Bananal, Santa Maria de Jetibá e Vargem Alta.

³² São eles: Aracruz, Conceição da Barra, Dores do Rio Preto, Fundão, Ibiraçu, Iconha, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, Serra e Vila Velha.

³³ São eles: Alegre, Barra de São Francisco, Guaçuí, João Neiva, Mantenópolis e Santa Leopoldina.

³⁴ São eles: Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição da Barra, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Ibiraçu, Iconha, Itapemirim, Pedro Canário, Rio Bananal e Santa Maria de Jetibá.

³⁵ São eles: Aracruz, Barra de São Francisco, Santa Leopoldina, São Gabriel da Palha, Serra, Vargem Alta e Vila Velha.

³⁶ São eles: Alegre, Guaçuí, João Neiva, Mantenópolis e São José do Calçado.



Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos — NATR Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV

Reprodução reduzida do Apêndice C

IMPACTO DO RPPS NA RCL E NA DESPESA COM PESSOAL DO ENTE X INDICADORES DE PESSOAL DA IRF - 2022 Custeio Total do RPPS (1) Custeio RPPS / RCL ajustada (2) Custeio RPPS / RCL ajustada (3) Custeio RPPS / Pessoal do Ente (1) Despesa com pessoal / RCL ajustada (4) (%)												
Ente	Custeio Total do RPPS (1)	Custeio RPPS / RCL ajustada (2)	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (3)	Despesa com p	essoal / RCL ajus	tada ⁽⁴⁾ (%)						
Litte	(R\$)	(%)	(%)	Ente	Executivo	Legislativo						
Águia Branca	2.904.252,57	5,6%	10,7%	52,19%	49,12%	3,07%						
Alegre	17.482.514,06	14,0%	33,5%	41,76%	40,34%	1,42%						
Aracruz	48.425.966,31	7,5%	18,4%	39,32%	37,69%	1,62%						
Barra de São Francisco	17.638.181,30	10,4%	18,8%	55,24%	52,90%	2,34%						
Cachoeiro de Itapemirim	41.142.470,13	6,4%	7,4%	47,06%	44,80%	2,27%						
Conceição da Barra	12.073.186,61	8,5%	7,5%	49,08%	47,17%	1,92%						
Domingos Martins	6.256.499,70	3,5%	8,4%	41,93%	40,38%	1,55%						
Dores do Rio Preto	3.133.865,61	7,6%	13,9%	39,00%	36,74%	2,26%						
undão	7.859.835,66	7,9%	12,5%	39,50%	37,20%	2,30%						
Suaçuí	20.308.240,31	16,9%	25,5%	44,71%	43,24%	1,47%						
biraçu	6.478.066,75	9,7%	15,0%	41,26%	39,30%	1,96%						
conha	6.593.453,15	9,5%	12,2%	44,92%	42,20%	2,72%						
tapemirim	25.998.078,23	5,6%	10,8%	45,79%	44,01%	1,78%						
oão Neiva	18.535.255,33	20,0%	28,0%	39,48%	37,33%	2,15%						
Mantenópolis	8.197.912,05	14,6%	20,0%	48,28%	45,60%	2,68%						
Pedro Canário	3.829.202,88	4,5%	7,7%	58,64%	56,27%	2,38%						
Rio Bananal	6.761.552,10	6,5%	12,2%	53,41%	50,67%	2,74%						
Santa Leopoldina	9.543.453,78	15,3%	19,5%	44,27%	41,92%	2,35%						
Santa Maria de Jetibá	10.108.681,49	5,3%	5,6%	51,58%	49,69%	1,88%						
ão Gabriel da Palha	11.795.176,05	8,4%	16,1%	46,71%	44,84%	1,86%						
São José do Calçado	6.167.275,23	8,7%	21,6%	40,44%	38,74%	1,70%						
Serra	134.562.502,30	7,2%	16,1%	44,52%	43,32%	1,20%						
Vargem Alta	6.374.561,00	7,0%	16,3%	42,83%	40,87%	1,96%						
/ila Velha	107.914.118,41	7,3%	17,9%	40,46%	38,11%	2,35%						

1) "Custeio Total do RPPS" calculado conforme metodologia adotada neste estudo.

2) "Custeio Total do RPPS" calculado em relação à RCL ajustada, calculada conforme a LRF.

3) "Custeio Total do RPPS" calculado menos o aporte atuarial em relação à despesa com pessoal do Ente para fins da LRF. Obs: o aporte atuarial não afeta o limite de pessoal



Peso na Despe	sa com Pessoal do Ente
Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%



O Apêndice D mostra o comprometimento da RCL ajustada com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 23 municípios³⁷ que adotaram o plano de amortização para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- Apenas 4 municípios³⁸ tendem a apresentar baixo comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de todo o período do plano de amortização.
- No extremo oposto, 9 municípios³⁹ tendem a apresentar alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de todo o período do plano de amortização.

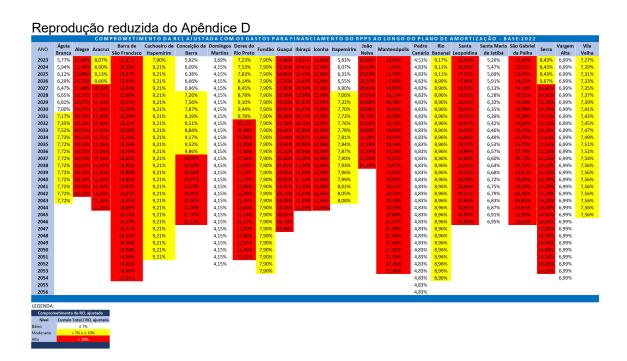
³⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

³⁸ São eles: Domingos Martins, Pedro Canário, Santa Maria de Jetibá e Vargem Alta.

³⁹ São eles: Alegre, Barra de São Francisco, Guaçuí, Ibiraçú, Iconha, João Neiva, Mantenópolis, Santa Leopoldina e São Gabriel da Palha.



- 4 municípios⁴⁰ tendem a apresentar moderado nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização.
- 2 municípios (Águia Branca e Itapemirim) tendem a iniciar com baixo nível e terminar com moderado nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.
- 3 municípios (Aracruz, Dores do Rio Preto e Serra) tendem a iniciar com moderado nível e terminar com alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.
- 1 município (Conceição da Barra) tende a iniciar com baixo nível, passar a moderado e terminar com alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS durante o plano de amortização.



⁴⁰ São eles: Cachoeiro de Itapemirim, Fundão, Rio Bananal e Vila Velha.



O Apêndice E mostra o comprometimento da despesa com pessoal do Ente com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar⁴¹, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴² que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- Apenas 3 municípios (Águia Branca, Domingos Martins e Pedro Canário) tendem a apresentar baixo risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- No extremo oposto, 3 municípios (Alegre, Aracruz e Barra de São Francisco) tendem a apresentar alto risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 3 municípios (Rio Bananal, Vargem Alta e Vila Velha) tendem a apresentar moderado risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Serra) tendem a iniciar com moderado risco e terminar com alto risco de comprometimento da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS durante o plano de amortização com alíquota suplementar.

⁴² Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

⁴¹ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.



O Apêndice F mostra o percentual da despesa com pessoal consolidada do Ente para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar⁴³, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴⁴ que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

- 6 municípios⁴⁵ tendem a respeitar os limites com pessoal do Ente para fins da LRF ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Rio Bananal) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Ente ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.

⁴³ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

⁴⁴ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.

⁴⁵ São eles: Alegre, Aracruz, Domingos Martins, Serra, Vargem Alta e Vila Velha.



- 1 município (Águia Branca) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Ente na parte final do período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 2 municípios (Barra de São Francisco e Pedro Canário) tendem a atingir o limite prudencial de pessoal do Ente ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.

Rep	oroc	du	ção	reduz	ida do	Apêr	ndic	e F															
					AL DOS GAS					LONGO	DOPLA	NO	DEAMOR	TIZA	ÃO COM AI	LÍQUO	TASUF	LEMENT	AR - BASE:	2022			
ANO	Águia	ΔΙσ	gre Aracru		Cachoeiro de					Guacuí	Ibiracú Io	onha	Itapemirim	João	Mantenópolis	Pedro	Rio	Santa	Santa Maria		Serra	Vargem	Vila
ANO	Branca	3	gie Alaciu	São Francisc	o Itapemirim	Barra	Martins	Rio Preto	Tunuau	Guaçui	ibilaçu ic	Ullila	icapeiiiiiiiii	Neiva	wantenopons	Canário	Banana	l Leopoldina	de Jetibá	da Palha		Alta	Velh
2023			46% 39,85%				43,67%									58,64%						42,83%	40,48
2024			16% 40,389				44,13%									58,96%						42,83%	40,50
2025			35% 40,91%				44,13%									58,96%						42,83%	40,51
2026			55% 41,449				44,13%									58,96%						42,83%	40,53
2027			25% 41,97%				44,13%									58,96%						42,83%	40,55
2028			94% 42,50%				44,13%									58,96%						42,83%	40,57
2029			54% 42,95%				44,13%									58,96%						42,83%	40,59
2030			34% 42,95%				44,13% 44,13%									58,96%						42,83%	40,61
2031			29% 42,95%													58,96%						42,83%	40,63
2032			29% 42,95%				44,13%									58,96%						42,83%	40,65
2033			29% 42,95%				44,13%									58,96%						42,83%	40,67
2034			29% 42,95%				44,13%										55,85%					42,83%	40,69
2035	54,32%		29% 42,95%				44,13%									58,96% 58,96%						42,83%	40,71
			29% 42,95% 29% 42,95%				44,13%															42,83% 42,83%	40,73
2037			29% 42,959 29% 42,959				44,13% 44,13%									58,96% 58,96%						42,83%	40,75 40,76
2038			29% 42,95% 29% 42,95%				44,13%									58,96%						42,83%	40,76
2040			29% 42,95% 29% 42,95%				44,13%									58,96%						42,83%	40,76
2040			29% 42,95% 29% 42,95%				44,13%										55,85%					42,83%	40,76
2041			29% 42,95% 29% 42.95%				44,13%										55,85%					42,83%	40,76
2042	54,32%		42,959				44,13%									58,96%						42,83%	40,76
2044	34,3270	•	42,959				44,13%									58.96%						42,83%	40,76
2045			42,537	59,00%			44,13%									58,96%						42,83%	40,76
2046				59,04%			44,13%									58,96%						42,83%	40,70
2047				59,08%			44,13%									58,96%						42,83%	
2048				59,12%			44,13%									58,96%						42,83%	
2049				59,16%			44,13%									58,96%						42,83%	
2050				59,20%			44,13%										55,85%					42,83%	
2051				59,24%			44,13%										55,85%					42,83%	
2052				59,29%			44,13%										55,85%					42,83%	
2053				59,33%			,									58,96%						42,83%	
2054				59,37%													55,85%				50,0110	42,83%	
2055				33,0110												58,96%	55,0570					12,0070	
2056																58,96%							
ota: os EGENDA		ie op	ALERTA	LIMITES (%) LRF PRUDENCIAL 95% do	tização com apor	te atuarial peri	ódico não	sofrem im	pacto na	despesa	com pesso	al para	fins dos lim	ites da I	RF.								
nte (Consc	lidado)		Limite Lega 54,00%	ST,00%	60%																		
ecutivo			48,60%	51,30%	54%																		
egislativo			5.40%	5.70%	69/																		

O Apêndice G mostra o percentual da despesa com pessoal do Executivo para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar⁴⁶, tendo como base os dados de 2022, para aqueles 10 municípios⁴⁷ que adotaram o plano de amortização com alíquota suplementar para solucionar o déficit atuarial. Os dados permitem observar no geral que:

⁴⁶ Os planos de amortização com aporte atuarial não impactam a despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

⁴⁷ Não foi individualizada a situação de São José do Calçado, pois o Fundo Previdenciário já possui superávit atuarial e pode extinguir o plano de amortização. Por outro lado, foi individualizada a situação de Barra de São Francisco como alíquota suplementar (diferentemente do seu perfil no Apêndice 1), pois a lei de 2022 que alterou para aporte periódico surtiu efeito após 2022.



- 5 municípios⁴⁸ tendem a respeitar os limites com pessoal do Executivo para fins da LRF ao longo de **todo** o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Águia Branca) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Executivo ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Serra) tende a atingir o limite de alerta de pessoal do Executivo na parte final do período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 1 município (Rio Bananal) tende a atingir o limite prudencial de pessoal do Executivo ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.
- 2 municípios (Barra de São Francisco e Pedro Canário) tendem a atingir o limite legal de pessoal do Executivo ao longo de todo o período do plano de amortização com alíquota suplementar.



⁴⁸ São eles: Alegre, Aracruz, Domingos Martins, Vargem Alta e Vila Velha.



Quadro-resumo dos resultados

A análise do custo para financiamento dos RPPS com plano de amortização e seu impacto na RCL e na despesa com pessoal apresentou os seguintes resultados sumarizados:

			Quadro-resumo dos resu	Itados do custeio dos RPPS com pla	ano de amortização e impacto n	a RCL e na despesa com pessoal		
			no ano de 2022			durante o plano	de amortização	
Ente	RPPS > Educação	RPPS > Saúde	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Executivo (com alíquota suplementar
Águia Branca	não	não	baixo	baixo	médio	baixo	alerta	alerta
Alegre	não	sim	alto	alto	alto	alto	não	não
Aracruz	não	não	médio	médio	alto		não	não
Barra de São Francisco	não	sim	alto	médio	alto		prudencial	legal
Cachoeiro de Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
Conceição da Barra	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Domingos Martins	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	não	não
Oores do Rio Preto	não	não	médio	baixo	alto	-	-	
undão	não	não	médio	baixo	médio	-	-	-
Buaçuí	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
biraçu	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
conha	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
tapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	
oão Neiva	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
Mantenópolis	não	sim		alto	alto	-	-	-
edro Canário	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	prudencial	legal
io Bananal	não	não	baixo	baixo	médio	médio	alerta	prudencial
anta Leopoldina	não	sim	alto	médio	alto	-	-	-
anta Maria de Jetibá	não	não	baixo	baixo	baixo	-	-	
io Gabriel da Palha	não	não	médio	médio	alto	-	-	-
ão José do Calçado	não	sim	médio	alto	-	-	-	-
erra	não	não	médio	médio	alto	alto	não	alerta
argem Alta	não	não	baixo	médio	baixo	médio	não	não
/ila Velha	não	não	médio	médio	médio	médio	não	não

ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

Os dados do perfil dos RPPS com plano de amortização evidenciaram que o ano de 2020, ano após a reforma constitucional da previdência, teve o maior número de novas leis para o plano de amortização considerando o período de 2006 a 2022. Evidenciou, também, que há uma migração maciça dos RPPS da espécie "alíquota suplementar" para o "aporte atuarial" cujo valor não influencia no limite da despesa com pessoal. De uma forma geral, o equacionamento do déficit atuarial via plano de amortização tem mostrado algumas fragilidades: mudanças constantes das leis dos planos em curto espaço de tempo, denotando sua ineficácia; extensão do prazo final para amortização do déficit e, em alguns casos, com aumento da alíquota suplementar ou do aporte atuarial⁴⁹; alíquota superior a 100%.

Os dados do custo para financiamento do RPPS evidenciaram que:

⁴⁹ Era de se esperar que a extensão do prazo mantivesse a alíquota no mesmo patamar ou até diminuísse, o que não ocorreu com a maioria.



- 30% dos municípios que adotaram o plano de amortização gastaram mais com o financiamento do RPPS do que com saúde e educação tendo como referência a RCL ajustada em 2022;
- 67% dos municípios com plano de amortização apresentam moderado ou alto comprometimento da RCL ajustada em 2022 com os gastos para financiamento do RPPS. Esse percentual sobe para 83% quando se considera os anos ao longo do plano de amortização.
- 50% dos municípios com plano de amortização possuem moderado ou alto risco de impacto do custeio do RPPS na despesa com pessoal do Ente em 2022. Esse percentual sobe para 70% quando se considera os anos ao longo do plano de amortização só para os municípios que adotaram a alíquota suplementar.
- 40% dos RPPS com plano de amortização com alíquota suplementar tendem a descumprir ou o limite de alerta ou o limite prudencial da despesa com pessoal do Ente durante o período do plano. No caso do Poder Executivo, esse percentual sobre para 50% dos RPPS com plano de amortização com alíquota suplementar.

Especificamente, merecem atenção os seguintes municípios:

- Alegre: possui atualmente um alto nível de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS, situação que tende a perdurar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Aracruz: o atual nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS tende a se agravar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Barra de São Francisco: o atual nível alto de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS tende a se manter durante o plano de amortização, piorando a relação com a despesa de pessoal do ente, com tendência de extrapolação do limite prudencial da despesa com pessoal consolidada e descumprimento do limite de alerta da despesa com pessoal do Executivo, configurando uma situação de elevada vulnerabilidade fiscal.



- Guaçuí, João Neiva e Mantenópolis: o atual elevado nível de comprometimento da RCL ajustada e do índice de despesa com pessoal consolidada do Ente com o custeio do RPPS tendem a se manter para a RCL ajustada durante o plano de amortização, exigindo cautela para que o município não fique exposto a riscos fiscais.
- Pedro Canário: apesar do atual baixo nível de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS que se mantém durante o plano de amortização, pode vir a ter o Ente no limite prudencial e o Executivo acima do legal durante o plano de amortização.
- Conceição da Barra, Dores do Rio Preto, Ibiraçú, Iconha, São Gabriel da Palha e Serra: o atual nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e/ou da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS tende a piorar durante o plano de amortização, colocando o município numa faixa vulnerável a riscos fiscais.
- Santa Leopoldina: o atual alto nível de comprometimento da RCL ajustada com o custeio do RPPS tende a se manter durante o plano de amortização, exigindo cautela em relação a eventuais riscos fiscais.
- Rio Bananal: apesar da boa situação em 2022, durante o plano de amortização, tende a ter um nível moderado de comprometimento da RCL ajustada e da despesa com pessoal do Ente com o custeio do RPPS, atingindo o limite de alerta no Ente e o prudencial no Executivo, exigindo a adoção de medidas para a mitigação de riscos fiscais.
- Águia Branca, Cachoeiro de Itapemirim, Fundão, Itapemirim, São José do Calçado, Vargem Alta e Vila Velha: não apresentam grandes riscos no presente nem durante o plano de amortização, porém, devem ter cautela diante de possíveis modificações no cenário projetado.

Por outro lado, dois municípios se destacam por uma situação confortável no presente e durante o plano de amortização. São eles: Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.



Por fim, importante salientar a possibilidade de deterioração das contas públicas e elevação de riscos fiscais, especialmente diante do envelhecimento da população e elevação na expectativa de vida, pressionando as contas públicas e o resultado da previdência.

Ainda que o presente estudo se baseie nos resultados de receitas e despesas de 2022, esse cenário deve sofrer alterações ao longo dos próximos anos. Dessa forma, os resultados apresentados devem ser utilizados pelos gestores de forma complementar aos acompanhamentos concomitantes, considerando a conjuntura presente no momento da tomada de decisões.



CONCLUSÃO

A previdência é um dos temas mais focado na discussão de finanças públicas equilibradas/sustentáveis. Considerada o "calcanhar de Aquiles" por alguns especialistas, a previdência exige atenção, preparo e coragem do gestor público para tomar as decisões necessárias.

O déficit atuarial, um dos entraves para uma previdência sadia, tem uma abrangência de longo prazo, mas, com repercussões no presente. É no momento presente que se identifica o déficit e realizam-se estudos e soluções para enfrentá-lo. Um dos mecanismos para se equacionar o déficit atuarial é a elaboração do plano de amortização, mediante o estabelecimento de alíquota suplementar ou aporte atuarial ao longo de um período de tempo.

O estudo mostrou que o ano de 2020, ano após a reforma constitucional da previdência⁵⁰, teve o maior número de novas leis para o plano de amortização considerando o período de 2006 a 2022. Evidenciou, também, que há uma migração maciça dos RPPS da espécie "alíquota suplementar" para o "aporte atuarial".

De uma forma geral, o equacionamento do déficit atuarial via plano de amortização tem mostrado algumas fragilidades: mudanças constantes das leis dos planos em curto espaço de tempo, denotando sua ineficácia; extensão do prazo final para amortização do déficit e, em alguns casos, com aumento da alíquota suplementar ou do aporte atuarial⁵¹; alíquota superior a 100%.

Geralmente, quando se altera o plano, as alíquotas maiores são colocadas no longo prazo, não gravando as contas públicas no mandato atual. Estudos atuarias mal elaborados ou a intenção de lançar o problema para o futuro, sem visão intergeracional, podem ser as possíveis causas.

⁵⁰ Alguns municípios capixabas ainda não concluíram alterações legislativas importantes para garantir o equilíbrio da Previdência.

⁵¹ Era de se esperar que a extensão do prazo mantivesse a alíquota no mesmo patamar ou até diminuísse, o que não ocorreu com a maioria.



O custeio dos RPPS se mostra alto em alguns casos (ao se comparar com os gastos de saúde e educação ou com os gastos de pessoal). Pode ser que o plano seja maduro (muita gente aposentada) ou que se esteja fazendo esforço adicional para financiar o déficit atuarial e capitalizar o regime de previdência.

Na visão do TCEES, uma estrutura para a condução da política previdenciária deve se basear no seguinte:

Estrutura para a condução da política previdenciária na visão do TCEES Elevação do IC (Índice de capitalização) Política Previdenciária do Ente Contas de Governo Regularidade do CRP



Fonte: Legislação previdenciária. Elaboração: NPPREV/TCEES

Passos para o alcance da sustentabilidade fiscal e previdenciária:

- Repasse tempestivo de contribuições e parcelamentos previdenciários.
- Cobertura da insuficiência financeira do RPPS.
- Alíquota patronal adequada à Avaliação Atuarial.
- Plano de amortização adequado à Avaliação Atuarial.
- Efetividade do plano de amortização (crescimento de ATIVOS GARANTIDORES e contenção do PASSIVO ATUARIAL).
- Profissionalização da Gestão Administrativa do RPPS: estrutura administrativa adequada para gestão do RPPS; regularidade Previdenciária



(CRP/Cadprev/MTP); compatibilidade entre a Política de Pessoal e a Política Previdenciária.

O ente patrocinador do RPPS deve promover a adesão integral à reforma previdenciária (Emenda Constitucional 103/2019) para reduzir a pressão financeira e os riscos fiscais com o aumento de despesas previdenciárias. Devese aderir, no mínimo, aos padrões dos servidores da União. Deve-se atentar, em especial, para os seguintes pontos: regras relacionadas à idade mínima para a aposentadoria; alteração do tempo de contribuição necessário para se aposentar; regras de transição para os servidores; entre outros assuntos.⁵²

⁵² Outras orientações para a adesão integral à EC 103/2019, incluindo opções de minutas de projetos legislativos, estão disponíveis no site do Ministério da Previdência: "<u>EC nº 103/2019 – Aplicação aos RPPS</u> dos Estados, DF e Municípios e modelos de legislação".



APÊNDICE A - Perfil dos RPPS com plano de amortização

												Planc	de an	nortiz	ação								
RPPS	Alíguota patronal*	E	spécie**					Ano c	le impl	lantaç	io/rev	isão d	o plan	o de	amort	ização	,				Evolução da alío	Estendeu o	
KFF3	Aliquota patronal	Alíquota suplementar	Aporte	Foi de % p/ aporte?	2006	2007 20	008 2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	De	Até	prazo do plano?
Águia Branca	16,84%	х					x			х	х			x		x	х	x	x	x	29,00%	33,97%	sim
Alegre	22,00%	x				x		x	x	x					X	x	x				0,05%	101,80%	não
Aracruz	17,50%	x			X			X	x				X	X	X			X			5,38%	59,35%	sim
Barra de São Francisco	24,00%		x	sim													x	X		x	55,68%	R\$ 20.871.019,60	sim
Cachoeiro de Itapemirim	17,50%		x	não				x			X								x	X	R\$ 2.501.312,62	R\$ 37.757.309,55	sim
Conceição da Barra	14,55%		x	sim					x		x					x	x	x		X	42,69%	R\$ 8.011.283,16	sim
Domingos Martins	19,00%	x						x	x	x	x	X			X		x	X	x		7,56%	19,79%	sim
Dores do Rio Preto	22,00%		×	sim			×			x				x		x	x	x		X	7,00%	R\$ 2.408.620,25	sim
Fundão	22,00%		X	sim							X			x		x		x			11,19%	R\$ 2.956.888,32	sim
Guaçuí	25,00%		x	sim				X		X	x	x		x	x	x		x	x	X	21,65%	R\$ 15.976.938,81	sim
Ibiraçú	22,00%		x	sim				X					X	x	x		x	x		X	5,10%	R\$ 5.947.592,54	sim
Iconha	21,16%		x	sim			x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x		X	6,83%	R\$ 4.552.554,74	sim
Itapemirim	22,00%		x	sim			x					X	X				x				13,75%	R\$ 14.589.221,85	não
João Neiva	23,80%		X	sim	X											x					47,85%	R\$ 9.696.354,52	não
Mantenópolis	14,94%		x	sim					x						X	x		x	x		35,23%	R\$ 7.165.863,30	sim
Pedro Canário	16,45%	x						x	x						X	x	x	x	x	X	9,37%	11,02%	sim
Rio Bananal	17,80%	x			X			x						x	X	x	x	x			2,51%	10,37%	sim
Santa Leopoldina	17,10%		x	sim						x				x	X	x					48,29%	R\$ 7.751.169,00	não
Santa Maria de Jetibá	17,20%		X	não		X	x			X			x			x	X	x	x		R\$ 703.577,97	R\$ 6.363.107,41	sim
São Gabriel da Palha	20,30%		×	sim				x						x		x		x	x	X	44,46%	R\$ 7.084.284,82	sim
São José do Calçado	19,05% / 17,22%	x											x						x		0,80%	2,71%	sim
Serra	28,00%	x					×				x				x		x				11,02%	71,00%	sim
Vargem Alta	19,88%	x						x										x			33,10%	22,70%	sim
Vila Velha	18,28%	x								x	x		X		X	x			x	X	50,00%	5,42%	sim

^{*} Alíquota patronal mais recente vigente até 2022. No caso de haver duas (x% / y%), a primeira é do Fundo Previdenciário e a segunda do Fundo Financeiro.

Fonte: Leis publicadas.

^{**} A espécie se refere a adoção de critério mais recente até 2022 para o equacionamento do déficit atuarial. Também mostra se o município alterou a espécie de alíquota para aporte ao longo dos anos.

^{***} Alíquota ou aporte final no primeiro plano até alíquota ou aporte final no último plano.



APÊNDICE B - Peso dos gastos para financiamento do RPPS na RCL ajustada em 2022, comparado com o peso dos gastos da educação e saúde na mesma base

Compa	rativo RPPS x Educação 🛚	X Saúde sobre RCL ajustada	- 2022
Ente	% RPPS / RCL ajustada	% Educação / RCL ajustada	% Saúde / RCL ajustada
Águia Branca	5,6%	21,7%	12,9%
Alegre	14,0%	16,7%	12,6%
Aracruz	7,5%	17,4%	12,5%
Barra de São Francisco	10,4%	18,9%	10,1%
Cachoeiro de Itapemirim	6,4%	17,9%	11,5%
Conceição da Barra	8,5%	15,2%	11,4%
Domingos Martins	3,5%	20,9%	12,1%
Dores do Rio Preto	7,6%	19,7%	14,0%
Fundão	7,9%	16,7%	15,4%
Guaçuí	16,9%	15,6%	9,2%
Ibiraçu	9,7%	16,0%	15,0%
Iconha	9,5%	18,3%	16,7%
Itapemirim	5,6%	9,8%	7,4%
João Neiva	20,0%	16,5%	10,7%
Mantenópolis	14,6%	20,1%	11,3%
Pedro Canário	4,5%	18,3%	17,0%
Rio Bananal	6,5%	22,1%	15,2%
Santa Leopoldina	15,3%	19,7%	13,9%
Santa Maria de Jetibá	5,3%	25,5%	16,6%
São Gabriel da Palha	8,4%	16,9%	13,4%
São José do Calçado	8,7%	14,3%	8,5%
Serra	7,2%	19,1%	16,2%
Vargem Alta	7,0%	19,9%	12,7%
Vila Velha	7,3%	16,5%	13,2%



APÊNDICE C - Impacto do custo total para financiamento do RPPS na RCL ajustada e na despesa com pessoal do ente

	Custeio Total do RPPS (1)	Custeio RPPS / RCL ajustada (2)	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (3)	Despesa com	pessoal / RCL ajus	tada ⁽⁴⁾ (%)
Ente	(R\$)	(%)	(%)	Ente	Executivo	Legislativo
Águia Branca	2.904.252,57	5,6%	10,7%	52,19%	49,12%	3,07%
Alegre	17.482.514,06	14,0%	33,5%	41,76%	40,34%	1,42%
Aracruz	48.425.966,31	7,5%	18,4%	39,32%	37,69%	1,62%
Barra de São Francisco	17.638.181,30	10,4%	18,8%	55,24%	52,90%	2,34%
Cachoeiro de Itapemirim	41.142.470,13	6,4%	7,4%	47,06%	44,80%	2,27%
Conceição da Barra	12.073.186,61	8,5%	7,5%	49,08%	47,17%	1,92%
Domingos Martins	6.256.499,70	3,5%	8,4%	41,93%	40,38%	1,55%
Dores do Rio Preto	3.133.865,61	7,6%	13,9%	39,00%	36,74%	2,26%
undão	7.859.835,66	7,9%	12,5%	39,50%	37,20%	2,30%
Buaçuí	20.308.240,31	16,9%	25,5%	44,71%	43,24%	1,47%
biraçu	6.478.066,75	9,7%	15,0%	41,26%	39,30%	1,96%
conha	6.593.453,15	9,5%	12,2%	44,92%	42,20%	2,72%
tapemirim	25.998.078,23	5,6%	10,8%	45,79%	44,01%	1,78%
oão Neiva	18.535.255,33	20,0%	28,0%	39,48%	37,33%	2,15%
Mantenópolis	8.197.912,05	14,6%	20,0%	48,28%	45,60%	2,68%
Pedro Canário	3.829.202,88	4,5%	7,7%	58,64%	56,27%	2,38%
Rio Bananal	6.761.552,10	6,5%	12,2%	53,41%	50,67%	2,74%
anta Leopoldina	9.543.453,78	15,3%	19,5%	44,27%	41,92%	2,35%
Santa Maria de Jetibá	10.108.681,49	5,3%	5,6%	51,58%	49,69%	1,88%
ão Gabriel da Palha	11.795.176,05	8,4%	16,1%	46,71%	44,84%	1,86%
ão José do Calçado	6.167.275,23	8,7%	21,6%	40,44%	38,74%	1,70%
erra	134.562.502,30	7,2%	16,1%	44,52%	43,32%	1,20%
/argem Alta	6.374.561,00	7,0%	16,3%	42,83%	40,87%	1,96%
Vila Velha	107.914.118,41	7,3%	17,9%	40,46%	38,11%	2,35%

Fonte: RPPS, RCL ajustada e percentual da despesa com pessoal: Cidades Contas Notas:

- 1) "Custeio Total do RPPS" calculado conforme metodologia adotada neste estudo.
- 2) "Custeio Total do RPPS" calculado em relação à RCL ajustada, calculada conforme a LRF.
- 3) "Custeio Total do RPPS" calculado menos o aporte atuarial em relação à despesa com pessoal do Ente para fins da LRF. Obs: o aporte atuarial não afeta o limite de pessoal.
- 4) Percentuais da despesa com pessoal sobre a RCL ajustada em 2022 conforme LRF.

Legendas:

Comprometimento da RCL ajustada											
Nível	Custeio Total / RCL ajustada										
Baixo	≤ 7%										
Moderado	> 7% e ≤ 10%										
Alto	> 10%										

Peso na Despe	Peso na Despesa com Pessoal do Ente										
Risco	Custeio Total / DP										
Baixo	≤ 15%										
Moderado	> 15% e ≤ 20%										
Alto	> 20%										

		LIMITES (%) LRF	:
PODER	ALERTA	PRUDENCIAL	
	90% do	95% do	LEGAL
	Limite Legal	Limite Legal	
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%



APÊNDICE D - Comprometimento da RCL ajustada com os gastos para o financiamento do RPPS

	Águia			Barra de	Cachoeiro de	Conceição da	Domingos	Dores do						João		Pedro	Rio	Santa	Santa Maria	São Gabriel		Vargem	Vila
NO	Branca	Alegre	Aracruz	São Francisco	Itapemirim	Barra	_	Rio Preto	Fundão	Guaçuí	Ibiraçú	Iconha	Itapemirim	Neiva	Mantenópolis			Leopoldina		da Palha	Serra	Alta	Velh
023	5,77%	14,69%	8,07%	11,31%	7,90%	5,82%	3,69%	7,23%	7,90%	15,98%	10,37%	12,06%	5,83%	20,05%	14,93%	4,51%	9,17%	15,92%	5,26%	12,45%	8,43%	6,99%	7,27
024	5,94%	15,39%	8,60%	13,33%	9,21%	6,09%	4,15%	7,53%	7,90%	16,39%	10,41%	12,06%	6,07%	20,14%	17,61%	4,83%	9,11%	16,56%	5,47%	13,02%	8,43%	6,99%	7,29
025	6,12%	16,08%	9,13%	13,37%	9,21%	6,38%	4,15%	7,83%	7,90%	16,83%	10,45%	12,06%	6,31%	20,23%	17,75%	4,83%	9,11%	17,21%	5,69%	13,65%	8,43%	6,99%	7,3
026	6,29%	16,78%	9,66%	13,41%	9,21%	6,66%	4,15%	8,14%	7,90%	17,30%	10,49%	12,06%	6,55%	20,32%	17,88%	4,83%	8,99%	17,88%	5,91%	14,35%	9,67%	6,99%	7,3
027	6,47%	17,48%	10,19%	13,44%	9,21%	6,96%	4,15%	8,45%	7,90%	17,82%	10,54%	12,06%	6,80%	20,41%	18,02%	4,83%	8,96%	18,55%	6,13%	15,14%	10,92%	6,99%	7,3
028	6,65%	18,17%	10,72%	13,48%	9,21%	7,26%	4,15%	8,78%	7,90%	18,38%	10,58%	12,06%	7,06%	20,50%	18,15%	4,83%	8,96%	19,02%	6,28%	16,01%	10,92%	6,99%	7,3
029	6,82%	18,87%	11,16%	13,51%	9,21%	7,56%	4,15%	9,10%	7,90%	19,00%	10,62%	12,06%	7,32%	20,60%	18,29%	4,83%	8,96%	19,13%	6,32%	16,99%	12,16%	6,99%	7,3
030	7,00%	19,57%	11,16%	13,55%	9,21%	7,87%	4,15%	9,44%	7,90%	19,67%	10,67%	12,06%	7,70%	20,69%	18,44%	4,83%	8,96%	19,23%	6,35%	18,08%	12,16%	6,99%	7,4
031	7,17%	20,52%	11,16%	13,59%	9,21%	8,19%	4,15%	9,78%	7,90%	20,39%	10,71%	12,06%	7,73%	20,79%	18,58%	4,83%	8,96%	19,34%	6,39%	19,29%	12,16%	6,99%	7,4
032	7,35%	20,52%	11,16%	13,63%	9,21%	8,51%	4,15%	10,12%	7,90%	21,18%	10,76%	12,06%	7,76%	20,89%	18,73%	4,83%	8,96%	19,44%	6,42%	20,64%	12,16%	6,99%	7,4
033	7,52%	20,52%	11,16%	13,66%	9,21%	8,84%	4,15%	10,48%	7,90%	22,04%	10,80%	12,06%	7,78%	20,99%	18,88%	4,83%	8,96%	19,55%	6,46%	22,15%	12,16%	6,99%	7,4
034	7,72%	20,52%	11,16%	13,70%	9,21%	9,17%	4,15%	10,84%	7,90%	22,98%	10,85%	12,06%	7,81%	21,09%	19,03%	4,83%	8,96%	19,66%	6,49%	23,83%	12,16%	6,99%	7,4
035	7,72%	20,52%	11,16%	13,74%	9,21%	9,52%	4,15%	11,20%	7,90%	23,99%	10,90%	12,06%	7,84%	21,19%	19,19%	4,83%	8,96%	19,77%	6,53%	25,70%	12,16%	6,99%	7,5
036	7,72%	20,52%	11,16%	13,78%	9,21%	9,86%	4,15%	11,53%	7,90%	25,10%	10,94%	12,06%	7,87%	21,29%	19,35%	4,83%	8,96%	19,88%	6,57%	27,79%	12,16%	6,99%	7,5
037	7,72%	20,52%	11,16%	13,82%	9,21%	10,22%	4,15%	11,59%	7,90%	26,30%	10,99%	12,06%	7,90%	21,39%	19,51%	4,83%	8,96%	19,99%	6,60%	30,12%	12,16%	6,99%	7,5
038	7,72%	20,52%	11,16%	13,85%	9,21%	10,58%	4,15%	11,65%	7,90%	27,61%	11,04%	12,06%	7,93%	21,49%	19,67%	4,83%	8,96%	20,11%	6,64%	32,72%	12,16%	6,99%	7,5
039	7,72%	20,52%	11,16%	13,89%	9,21%	10,64%	4,15%	11,71%	7,90%	29,03%	11,09%	12,06%	7,96%		19,83%	4,83%	8,96%	20,22%	6,68%	35,61%	12,16%	6,99%	7,5
040	7,72%	20,52%	11,16%	13,93%	9,21%	10,71%	4,15%	11,77%	7,90%	30,58%	11,14%	12,06%	7,99%		20,00%	4,83%	8,96%	20,34%	6,72%	38,84%	12,78%	6,99%	7,5
041	7,72%	20,52%	11,16%	13,97%	9,21%	10,78%	4,15%	11,84%	7,90%	32,27%	11,19%	12,06%	8,02%		20,17%	4,83%	8,96%	20,46%	6,75%	42,44%	12,78%	6,99%	7,5
042	7,72%	20,52%	11,16%	14,01%	9,21%	10,85%	4,15%	11,90%	7,90%	34,10%	11,24%	12,06%	8,05%		20,35%	4,83%	8,96%	20,57%	6,79%	46,45%	13,78%	6,99%	7,5
043	7,72%		11,16%	14,05%	9,21%	10,93%	4,15%	11,97%	7,90%	36,09%	11,29%	12,06%	8,08%		20,53%	4,83%	8,96%	20,69%	6,83%	50,93%	14,03%	6,99%	7,5
044			11,16%	14,09%	9,21%	11,00%	4,15%	12,03%	7,90%	38,26%	11,34%	12,06%			20,70%	4,83%	8,96%	20,81%	6,87%	55,91%	14,03%	6,99%	7,5
045				14,13%	9,21%	11,07%	4,15%	12,10%	7,90%	40,62%					20,89%	4,83%	8,96%	20,94%	6,91%	12,99%	14,03%	6,99%	7,5
046				14,17%	9,21%	11,15%	4,15%	12,17%	7,90%	43,19%					21,07%	4,83%	8,96%	21,06%	6,95%	13,04%	14,03%	6,99%	
047				14,21%	9,21%		4,15%	12,23%	7,90%	45,98%					21,26%	4,83%	8,96%		_		14,03%	6,99%	
048				14,25%	9,21%		4,15%	12,30%	7,90%						21,45%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
049				14,30%	9,21%		4,15%	12,37%	7,90%						21,65%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
050				14,34%	9,21%		4,15%	12,44%	7,90%						21,85%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
051				14,38%	9,21%		4,15%	12,51%	7,90%						22,05%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
052				14,42%			4,15%		7,90%						22,25%	4,83%	8,96%				14,03%	6,99%	
053				14,46%					7,90%						22,46%	4,83%	8,96%				13,53%	6,99%	
054				14,51%												4,83%	8,96%					6,99%	
055																4,83%							
056																4.83%							

LEGENDA:

Comprometimento da RCL ajustada
Nivel
Baixo
S7%
Moderado
S78 ≤ 10%



APÊNDICE E - Comprometimento da despesa com pessoal do Ente com os gastos para o financiamento do RPPS para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

NO	Águia	A1	A	Barra de	Cachoeiro de	Conceição da	Domingos	Dores do	F		11.1			João	NA	Pedro	Rio	Santa	Santa Maria	São Gabriel	C	Vargem	Vila
NO	Branca	Alegre	Aracruz	São Francisco	Cachoeiro de Itapemirim	Barra	Martins	Rio Preto	Fundao	Guaçui	Ibiraçu	Iconha	Itapemirim	Neiva	Mantenópolis	Canário	Bananal	Leopoldina	de Jetibá	da Palha	Serra	Alta	Velh
23	6,71%	34,60%	20,24%	20,14%			8,44%									7,68%	16,35%				18,41%	16,33%	17,9
024	6,77%	35,65%	21,29%	22,91%			9,41%									8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,03
025	6,83%	36,68%	22,31%	22,96%			9,41%									8,19%	16,26%				18,41%	16,33%	18,0
026	6,88%	37,67%	23,31%	23,01%			9,41%									8,19%	16,08%				20,57%	16,33%	18,0
027	6,94%	38,63%	24,28%	23,05%			9,41%									8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,1
028	7,00%	39,56%	25,22%	23,10%			9,41%									8,19%	16,03%				22,62%	16,33%	18,1
029	7,06%	40,46%	26,00%	23,15%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,2
030	7,11%	41,34%	26,00%	23,20%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,2
031	7,17%	42,49%	26,00%	23,25%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,2
032	7,23%			23,30%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,3
033	7,28%			23,35%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,3
034	7,35%	42,49%	26,00%	23,40%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,4
035	7,35%	42,49%	26,00%	23,44%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,4
036	7,35%	42,49%	26,00%	23,50%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,4
037	7,35%	42,49%	26,00%	23,54%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,5
038	7,35%	42,49%	26,00%	23,60%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,5
039	7,35%			23,65%			9,41%									8,19%	16,03%				24,57%	16,33%	18,5
040	7,35%			23,70%			9,41%									8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	18,5
041	7,35%			23,75%			9,41%									8,19%	16,03%				25,50%	16,33%	,
042	7,35%	42,49%		23,80%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	,
043	7,35%		26,00%	23,85%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	
044			26,00%	23,90%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	,
045				23,96%			9,41%									8,19%	16,03%				27,31%	16,33%	18,5
046				24,01%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
047				24,06%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
048				24,11%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
049				24,17%			9,41%									8,19%	16,03%				-	16,33%	
050				24,22%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
051				24,27%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
052				24,33%			9,41%									8,19%	16,03%					16,33%	
053				24,38%												8,19%	16,03%				26,60%	16,33%	
054				24,43%	l											8,19%	16,03%					16,33%	
055																8,19%							
056																8.19%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF. LEGENDA:

Peso na Despe	sa com Pessoal do Ente
Risco	Custeio Total / DP
Baixo	≤ 15%
Moderado	> 15% e ≤ 20%
Alto	> 20%



APÊNDICE F - Percentual da despesa com pessoal consolidada do Ente para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

			P	ERCENTU <i>A</i>	AL DOS GAS	STOS COM	PESSOA	LDOEN	ТЕАО	LONG	O D O P	LANO	DEAMOR	TIZAÇ	ÇÃO COM A	LÍQUO	TASUP	LEMENTA	AR - BASE:	2022			
ANO	Águia	ogra	Aracruz	Barra de	Cachoeiro de	Conceição da Barra	Domingos	Dores do	Fundão	Guacu	(Ibiracú	Iconha	Itanomirim	João	Mantenópolis	Pedro	Rio	Santa	Santa Maria	São Gabriel	Serra	Vargem	Vila
ANO	Branca	gre	Aracruz	São Francisco	Itapemirim	Barra	Martins	Rio Preto	Tunuao	Guaçu	i ibiraçu	icomia	itapeiiiiiiii	Neiva	Wantenopons	Canário	Bananal	Leopoldina	de Jetibá	da Palha	Jella	Alta	Velha
2023	52,36% 42	46%	39,85%	56,18%			43,67%									58,64%	56,07%				45,77%	42,83%	40,48%
2024	52,54% 43	16%	40,38%	58,20%			44,13%									58,96%	56,01%				45,77%	42,83%	40,50%
2025	52,72% 43	85%	40,91%	58,23%			44,13%									58,96%	56,01%				45,77%	42,83%	40,51%
2026	52,89% 44	55%	41,44%	58,27%			44,13%									58,96%	55,88%				47,01%	42,83%	40,53%
2027	53,07% 45	25%	41,97%	58,31%			44,13%									58,96%	55,85%				48,26%	42,83%	40,55%
2028	53,24% 45	94%	42,50%	58,34%			44,13%									58,96%	55,85%				48,26%	42,83%	40,57%
2029	53,42% 46	64%	42,95%	58,38%			44,13%									58,96%	55,85%					42,83%	40,59%
2030	53,60% 47	34%	42,95%	58,41%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,61%
2031	53,77% 48	29%	42,95%	58,45%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,63%
2032	53,95% 48		,	58,49%			44,13%									58,96%	,				•	42,83%	40,65%
2033	54,12% 48	29%	42,95%	58,53%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,67%
2034	54,32% 48,		,	58,57%			44,13%									58,96%	55,85%				,	42,83%	40,69%
2035	54,32% 48			58,60%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,71%
2036	54,32% 48,	29%	42,95%	58,64%			44,13%									58,96%					49,50%	42,83%	40,73%
2037	54,32% 48,	29%	42,95%	58,68%			44,13%									58,96%	55,85%				49,50%	42,83%	40,75%
2038	54,32% 48		,	58,72%			44,13%									58,96%	55,85%				•	42,83%	40,76%
2039	54,32% 48			58,76%			44,13%									58,96%					49,50%	42,83%	40,76%
2040	54,32% 48,		,	58,80%			44,13%									58,96%						42,83%	40,76%
2041	54,32% 48,		,	58,84%			44,13%									58,96%					50,13%	42,83%	40,76%
2042	54,32% 48,	29%	42,95%	58,88%			44,13%									58,96%	,				51,12%	42,83%	40,76%
2043	54,32%		42,95%	58,92%			44,13%									58,96%	,				•	42,83%	40,76%
2044			42,95%	58,96%			44,13%									58,96%						42,83%	40,76%
2045				59,00%			44,13%									58,96%						42,83%	40,76%
2046				59,04%			44,13%									58,96%	55,85%					42,83%	
2047				59,08%			44,13%									58,96%						42,83%	
2048				59,12%			44,13%									58,96%	,				,	42,83%	
2049				59,16%			44,13%									58,96%					•	42,83%	
2050				59,20%			44,13%									58,96%						42,83%	
2051				59,24%			44,13%									58,96%	55,85%					42,83%	
2052				59,29%			44,13%									58,96%	,					42,83%	
2053				59,33%												58,96%	,				50,87%	42,83%	
2054				59,37%													55,85%					42,83%	
2055																58,96%							
2056																58,96%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

	1	LIMITES (%) LRI	
PODER	ALERTA	PRUDENCIAL	
100211	90% do	95% do	LEGAL
	Limite Legal	Limite Legal	
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%



APÊNDICE G - Percentual da despesa com pessoal do Executivo para fins da LRF para os próximos anos, ao longo do plano de amortização com alíquota suplementar

				PER	CENTUAL	OS GASTO	S COM PES	SOALD	EXECU	TIVO	AO LO	NGO	OPLA	NODEAM	ORTI	ZAÇÃO CON	/ ALIQ	_	UPLEME					
ANO	Águ	A	egre	Aracruz	Barra de	Cachoeiro de	Conceição da	Domingos	Dores do	Fundão	Guacu	í Ibiraci	i Iconha	Itapemirim	João	Mantenópolis	Pedro	Rio	Santa		São Gabriel	Serra	Vargem	Vila
	Bran	nca				Itapemirim	Barra		Rio Preto						Neiva				Leopoldina	de Jetibá	da Palha		Alta	Velha
2023				38,22%	53,84%			42,11%									7	53,33%					40,87%	38,13%
2024				38,75%	55,86%			42,58%									56,59%	53,27%				,	40,87%	38,15%
2025			•	39,29%	55,90%			42,58%									56,59%	53,27%					40,87%	38,17%
2026				39,82%	55,93%			42,58%										53,15%					40,87%	38,19%
2027			•	40,35%	55,97%			42,58%										53,11%				,	40,87%	38,20%
2028			•	40,88%	56,01%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,22%
2029				41,32%	56,04%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	38,24%
2030				41,32%	56,08%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	38,26%
2031			•	41,32%	56,12%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,28%
2032			•	41,32%	56,15%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,30%
2033				41,32%	56,19%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	38,32%
2034				41,32%	56,23%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	38,34%
2035			•	41,32%	56,27%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,36%
2036			•	41,32%	56,31%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,38%
2037			•	41,32%	56,34%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,40%
2038				41,32%	56,38%			42,58%									56,59%	53,11%				,	40,87%	38,42%
2039			•	41,32%	56,42%			42,58%										53,11%				-	40,87%	38,42%
2040			•	41,32%	56,46%			42,58%										53,11%				48,92%	40,87%	38,42%
2041			•	41,32%	56,50%			42,58%									56,59%	53,11%				48,92%	40,87%	38,42%
2042			,86%	41,32%	56,54%			42,58%										53,11%				49,92%	40,87%	38,42%
2043	51,2	5%		41,32%	56,58%			42,58%										53,11%				50,17%	40,87%	38,42%
2044				41,32%	56,62%			42,58%										53,11%				50,17%	,	38,42%
2045					56,66%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	38,42%
2046					56,70%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	
2047					56,74%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	
2048					56,78%			42,58%										53,11%					40,87%	
2049					56,82%			42,58%									56,59%	53,11%				50,17%	40,87%	
2050					56,87%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	
2051					56,91%			42,58%									56,59%	53,11%					40,87%	
2052					56,95%			42,58%										53,11%					40,87%	
2053					56,99%												56,59%	53,11%				49,67%	40,87%	
2054					57,03%												56,59%	53,11%					40,87%	
2055																	56,59%							
2056																	56,59%							

Nota: os Entes que optaram pelo plano de amortização com aporte atuarial periódico não sofrem impacto na despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

		LIMITES (%) LRI	
PODER	ALERTA	PRUDENCIAL	
1 552	90% do	95% do	LEGAL
	Limite Legal	Limite Legal	
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%



APÊNDICE H - QUADRO-RESUMO

			no ano de 2022			durante o plano	de amortização	
Ente	RPPS > Educação	RPPS > Saúde	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente	Custeio RPPS / RCL ajustada	Custeio RPPS / Pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Ente (com alíquota suplementar)	Limite pessoal do Executivo (com alíquota suplementar)
Águia Branca	não	não	baixo	baixo	médio	baixo	alerta	alerta
Alegre	não	sim	alto	alto	alto	alto	não	não
Aracruz	não	não	médio	médio	alto	alto	não	não
Barra de São Francisco	não	sim	alto	médio	alto	alto	prudencial	legal
Cachoeiro de Itapemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
Conceição da Barra	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
Oomingos Martins	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	não	não
ores do Rio Preto	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
undão	não	não	médio	baixo	médio	-	-	-
uaçuí	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
oiraçu	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
onha	não	não	médio	baixo	alto	-	-	-
apemirim	não	não	baixo	baixo	médio	-	-	-
oão Neiva	sim	sim	alto	alto	alto	-	-	-
/lantenópolis	não	sim	alto	alto	alto	-	_	-
edro Canário	não	não	baixo	baixo	baixo	baixo	prudencial	legal
io Bananal	não	não	baixo	baixo	médio	médio	alerta	prudencial
anta Leopoldina	não	sim	alto	médio	alto	-	-	-
anta Maria de Jetibá	não	não	baixo	baixo	baixo	-	-	-
ăo Gabriel da Palha	não	não	médio	médio	alto	-	-	-
ão José do Calçado	não	sim	médio	alto	-	-	-	-
erra	não	não	médio	médio	alto	alto	não	alerta
argem Alta	não	não	baixo	médio	baixo	médio	não	não
'ila Velha	não	não	médio	médio	médio	médio	não	não